



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N°. 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E HYPE CONSTRUTORA LTDA.**

CONCORRÊNCIA N° 01/2024

PROCESSO N° 024/2024

DO ADITIVO 02 - PRAZO

Prazo Prorrogado: 90 (noventa) dias.

Vigência= 15/05/2025 a 14/08/2025.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.637.740/0001-04, com sede administrativa à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, cidade de São Pedro, neste ato representada pelo seu Presidente da Mesa Diretora, **Senhor Adriano Vitor de Oliveira., brasileiro, inscrito no CPF n.º 282553748-92 e portador do RG n.º 35882326-2**, doravante designado **CONTRATANTE**., e de outro lado a empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.31.048.813/0001-85, estabelecida na Rua Cel Estevam Franco n° 880, Lindóia-SP, neste ato representada por Caio Vinicius Cecconi de Avila, RG n. 48.924.972-3-SSP/SP, CPF n. 327.269.758-60, brasileiro, Solteiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n°. 01/2024 – PROCESSO n°. 24/2024, HOMOLOGADO EM 26/08/2024**, à qual se acha vinculado, consoante as disposições da lei federal n° 14.133/2021, , resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo aditivo ao contrato 12/2024, constante do processo administrativo n.º 024/2024, face à justificativa e autorização, constantes dos autos.

1.1.1. Fica convencionado entre as partes a prorrogação do prazo do contratual por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 15/05/2025 até 14/08/2025.

1.1.2 - Fica alterado o Cronograma Financeiro referente aos itens Telhas, Rufos e Pintura Para 240 a 330 dias.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

1.2. Deve a contratada apresentar junto a Secretaria complemento de caução prorrogando o prazo de vigência conforme constante no caput, em atendimento ao disposto no contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO AMPARO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n.º 14.133/2021

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente e constante do processo administrativo n.º 024/2024.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, 14 de maio de 2025.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Caio Vinicius Cecconi de Avila
Sócio-Proprietário da HYPE Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: José Tadeu Azzine
R.G. 6975560-5

2. _____
Nome:
R.G.